



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2018.

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de São Miguel do Aleixo/SE, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação do Município de São Miguel do Aleixo/SE, passando o valor para R\$ 2.455,34 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor inicial da Classe A, Nível I, com carga horária de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - Os valores remanescentes dos meses de janeiro e fevereiro serão divididos em parcelas iguais e fixas nos meses de março a dezembro de 2018.

Art. 4º - Os valores referentes as férias recebidas em Janeiro de 2018, sofrerão o reajuste referente a esta lei e serão divididos igualmente junto ao que trata o artigo anterior.

Art. 5º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

São Miguel do Aleixo/SE, em 16 de Março de 2018.

Everton dos Santos Lima
Prefeito